



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

O vereador Willian José Batista no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta Casa de leis a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

“Indica o aumento da Fiscalização de Ambulantes de Outros Municípios e Estudo para Revisão da Taxa Diária de Ambulantes de Comércio Não Perecível em Viradouro-SP.”

Justificativa

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização e o bom funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que ambulantes de outros municípios frequentemente instalam-se em Viradouro para comercializar seus produtos, impactando o comércio local e, em alguns casos, não cumprindo com as normas estabelecidas;

CONSIDERANDO que há uma diferença na taxa diária cobrada entre ambulantes de produtos perecíveis e não perecíveis, sendo que atualmente os vendedores de produtos não perecíveis pagam metade do valor cobrado dos de produtos perecíveis;

INDICO:

1. O aumento da fiscalização sobre os ambulantes provenientes de outros municípios, garantindo que todos cumpram com as exigências legais e fiscais estabelecidas pelo município de Viradouro.

2. A realização de estudos para avaliar a possibilidade de aumento da taxa diária aplicada aos ambulantes que comercializam produtos não perecíveis, buscando promover maior equilíbrio e justiça na cobrança, considerando que atualmente essa taxa é inferior à cobrada de ambulantes de produtos perecíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Tais medidas visam fortalecer a economia local, assegurar a justiça tributária e promover a equidade entre os comerciantes que atuam no município.

Câmara Municipal de Viradouro, 17 de março de 2025.

Willian José Batista - (Córea)
Vereador

Processo Nº 154125
Protocolado às fls. 029
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 03 de 2025

SECRETÁRIO
Valéria Bidoia Valverde
Auxiliar Administrativo